



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.454 DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

PL 56/99

"Denomina de Eliana Simões Dias, o Trevo localizado após a Ponte Geraldo França Simões, de acesso a Precon, no Distrito de Dr. Lund, dando outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominado de "Eliana Simões Dias", o Trevo localizado após a Ponte Geraldo França Simões, de acesso a Precon, no Distrito de Dr. Lund".

Art.2º) – A Prefeitura fica incumbida de adotar as medidas complementares ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º) – Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 24 de agosto de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

Guan